



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*  
*Estado do Espírito Santo*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Especial e dá Outras Providências”.**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte:** Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 067, de 12 de maio de 2017, mais um elemento de despesa na Secretaria Municipal de Saúde, com o seguinte teor:

“Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo – CIM NOROESTE”.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Complementar nº 019, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 18.836,48 (dezoito mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), para custear despesas com o Consórcio, com a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 070 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0030 – Gestão Das Políticas Públicas de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 – Participação do Município no CIM NOROESTE

3.0.00.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.93.00.00.000 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com o Consórcio do qual o Ente Participe.

Fonte de Recursos – 12010000 – Recursos Saúde – R\$ 18.836,48

**Art. 3º.** Os recursos necessários para fazerem em face de abertura do crédito especial advirão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 070 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0030 – Assistência de Média e Alta Complexidade



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade**

**3.0.00.00.00.000 – Despesas Correntes**

**3.3.00.00.00.000 – Outras Despesas Correntes**

**3.3.90.00.00.000 – Aplicação Direta**

**3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recursos – 12030000 – Recursos SUS – Ficha nº 0000263 - R\$ 18.836,48**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



# Água Doce do Norte

## PREFEITURA

### DECRETO 079 2018

Publicação Nº 164587

DECRETO Nº 079/2018

FAZ RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE Nº 134/2018, DATADO DE 19 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o Município celebrou o Contrato de nº 134/2018, datado de 19 de junho de 2018, com a Senhora MARLENE ALVES DE RESENDE, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 080.945.707-50 e CI Nº 1.735.628/SPTC, residente e domiciliada na Rua Guilherme Soares s/n, Centro, Água Doce do Norte, ES, objetivando a locação de um imóvel, para atender as necessidades básicas de moradia para o Sr. REINALDO COSME DA SILVA;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social informou através do Procedimento Administrativo nº 6213/2018, que o morador REINALDO COSME DA SILVA se mudou para outro Município;

CONSIDERANDO que o Município não tem mais interesse no imóvel, objeto do referido contrato.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado amigavelmente a rescisão do Contrato nº 134/2018, datado de 19 de junho de 2018, firmados entre este Município e a Senhora MARLENE ALVES DE RESENDE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, dando ciência à **LOCADORA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

### LC 026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicação Nº 164584

LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Especial e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber

que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 067, de 12 de maio de 2017, mais um elemento de despesa na Secretaria Municipal de Saúde, com o seguinte teor:

"Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM NOROESTE".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Complementar nº 019, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 18.836,48 (dezoito mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), para custear despesas com o Consórcio, com a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 070 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 002 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0030 - Gestão Das Políticas Públicas de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 - Participação do Município no CIM NOROESTE

3.0.00.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.93.00.00.000 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com o Consórcio do qual o Ente Participe.

Fonte de Recursos - 12010000 - Recursos Saúde - R\$ 18.836,48

Art. 3º. Os recursos necessários para fazerem em face de abertura do crédito especial advirão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 070 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 002 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0030 - Assistência de Média e Alta Complexidade

PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 - Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade

3.0.00.00.00.000 - Despesas Correntes



3.3.00.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.000 - Aplicação Direta

3.3.90.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 12030000 - Recursos SUS - Ficha nº 0000263 - R\$ 18.836,48

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

### **PREGÃO PRESENCIAL 0322018**

Publicação Nº 164574

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.  
Menor Preço por Item

Processos nº02292/2018-SMEC. EXCLUSIVA PARA ME/  
EPP(Art. 4º, LC nº 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 001/2018, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09:00h dia 23.11.2018, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 032/2018, menor preço por item, para a aquisição de aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: [aguadocedonorte.es@outlook.com](mailto:aguadocedonorte.es@outlook.com); [www.aguadocedonorte.es.gov.br](http://www.aguadocedonorte.es.gov.br), setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte,ES,06.11.2018.

Adinan Novais de Paula

Pregoeiro Municipal